



Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 020/2025

FIXA REGRAS PARA O COMBATE AO BULLYING NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 020/2025, de autoria do Vereador Léo Sales, fixa regras para o combate ao bullying nas escolas municipais e adota outras providências.

A implementação de regras claras e eficazes para o combate ao bullying nas escolas municipais é uma medida fundamental para garantir um ambiente educacional seguro, saudável e inclusivo para todos os alunos. O bullying pode ter efeitos devastadores na vida de crianças e adolescentes, impactando seu desenvolvimento emocional, social e acadêmico. Portanto, adotar medidas preventivas e corretivas é essencial para que a escola se torne um espaço de aprendizado e respeito mútuo.

A fixação de regras para o combate ao bullying deve envolver a criação de políticas claras e específicas que abordem não apenas a punição para os agressores, mas também estratégias de prevenção, apoio às vítimas e conscientização da comunidade escolar.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

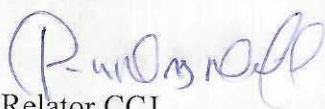
Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional. Parecer Favorável.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 26 de fevereiro de 2025.


Relator CCJ